

Lei n°

Approved em 1° discussão

" " 2° "

" " 3° "

F. Praia F°

O Conselho Municipal resolve fixar, para o proximo quatriennio, a remuneração pecuniaria dos sub-intendentes, conforme determinam os artigos 67 e 68 da Constituição do Estado e n° 10 do artigo 553 da Lei Organica deste Municipio, em um conto e seiscentos mil reis (Rs 1:600.000) annuaes para o do 1° districto, um conto e quinhentos mil reis (Rs 1:500,000) annuaes para o do 2° e um conto quatrocentos e quarenta mil reis (Rs 1:440,000) annuaes para o do 3° e um agente (pª este Rs 240,000) annuaes.

Sala das sessões do Conselho Municipal de Taquary, 9 de Novembro de 1908.

Franklin Praia Filho

[Olibio] Cleto Affonso

Felippe Ludwig

Ignacio [Ilegível] da Silva

Jose da Costa Ventura

[fl.89]